



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS  
CAMPUS III - BANANEIRAS - PB

EDITAL Nº 17/2023 CAVN/CCHSA/UFPB

SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MULHERES MIL

RELATÓRIO CONCLUSIVO REFERENTE A DIVULGAÇÃO DO PEDIDO DE RECURSO - RECONSIDERAÇÃO DE ANÁLISE, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL Nº17/2023 DURANTE O PRAZO DEFINIDO

### 1. PEDIDO DE RECURSO RECEBIDO

a) No dia 08/11/2023, a Senhora Rosângela da Silva Quirino, enviou o pedido de reconsideração de análise, pontuação e classificação do edital nº 17/2023 por e-mail, com a seguinte solicitação:

*“Prezados, venho respeitosamente por meio deste, solicitar interposição de Recurso da pontuação dada e divulgada no resultado preliminar do referido edital. Os argumentos com os quais contendo a(s) referida(s) decisão(ões) são: A contagem dos títulos da candidata Rosângela da Silva Quirino, pode ter sido pontuada de forma errônea, foi observado que não foi contabilizado 10 pontos da pontuação feita pela candidata”.*

### 2. DA ANÁLISE DO PEDIDO DE RECURSO

- a) A Comissão observou o pedido da Sra. Rosângela da Silva Quirino, de realizar a recontagem da pontuação que não condiz com os documentos enviados no período de inscrição. Por vez, esse documento foi enviado fora do prazo de inscrição, desta maneira a comissão decidiu por não acatar, considerando que esta previsto no item 7.2 do edital que:
- b) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação obrigatória incompleta, nem através de correspondência postal ou fax-símile ou qualquer outra forma que não esteja descrita no item 6 deste Edital. Somente serão aceitos currículos cadastrados na Plataforma Lattes e com as respectivas comprovações.
- c) A Comissão de Seleção não analisará casos de falhas no envio da documentação ou contendo arquivos corrompidos.

### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão decide:

A) Pela **improcedência** do pedido de recontagem da pontuação da candidata, uma vez que o documento comprobatório foi encaminhado fora do período de inscrição.

Por fim, a Comissão decide manter o Resultado Preliminar do Edital 17/2023.

Bananeiras, 14 de novembro de 2023.